



13ª - 19/06/2006

## ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA DEZANOVE E DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS

Aos dezanove dias do mês de Junho do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, e os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, João Miguel Amaro Marques, Adriano António Chaveiro e Rogério António Pinto comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausentes desta reunião estiveram os senhores Vereadores José Claudino Tregreira por motivos de saúde e Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, por motivo de férias, faltas que foram consideradas justificadas. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram onze horas e trinta minutos.

### Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

**1º - PONTO – CRIAÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL DE CAPITAIS PÚBLICOS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO**

**2º - PONTO – ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL**

### Ordem de Trabalhos

**1º - PONTO – CRIAÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL DE CAPITAIS PÚBLICOS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO**

Foi o senhor Presidente que interveio em primeiro lugar para apresentar o documento que abaixo se transcreve:

*Proposta 1- Análise e deliberação sobre a proposta de Criação da empresa intermunicipal de capitais públicos “ÁGUA BEM PÚBLICO – Águas do Alentejo Central, EIM” pela AMAMB e os seus Municípios Associados – Emissão de parecer favorável nos termos da alínea b), do nº 1 do art. 4º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto*

*Considerando que,*

*1. Por determinação do Conselho Directivo da AMAMB, na sequência da reunião deste órgão do dia 13 de Abril de 2006, foi deliberado propor à Assembleia Intermunicipal a constituição da uma empresa intermunicipal de capitais públicos, com a proposta de denominação ÁGUA BEM PÚBLICO – Águas do Alentejo Central, EIM, ou outra que vier a ser aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, para a implementação do Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento da AMAMB e sua subsequente exploração, actividades que prosseguem fins de reconhecido interesse público cujo objecto se contém nas atribuições daquela Associação de Municípios;*

*2. Esta deliberação foi, nos termos da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, precedida dos inerentes estudos técnicos e económico-financeiros, os quais determinaram a formação da vontade de vir a constituir um ente empresarial com a estrutura societária de empresa de capitais públicos, nos termos da alínea b), do nº 3 do art. 1º da supracitada Lei, cujo objecto social foi delimitado conforme proposta de acto de delegação de*

competências e projecto de estatutos, também aprovados pelo Conselho Directivo na sua reunião de 13 de Abril de 2006;

3. Nos termos da proposta do acto de delegação de competências, a criação do ente empresarial para a gestão do Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento da AMAMB corresponde ao modelo de gestão que melhor se adequa aos objectivos essenciais fixados, a saber:

a. Máxima eficácia na implementação rápida do projecto, cumprindo os apertados prazos previstos e o nível de qualidade requerido;

b. Adopção de lógicas de funcionamento em parceria dos diversos sistemas integrados, atribuindo-lhes “massa crítica” e aumento da flexibilidade da gestão ao nível dos procedimentos contratuais e da gestão de recursos humanos;

c. Acompanhamento permanente das metodologias e critérios adoptados durante os períodos de investimento e de lançamento da exploração, de modo a se poder ponderar a introdução dos ajustamentos mais adequados à eficácia máxima e ao melhor equilíbrio dos interesses públicos relevantes;

4. A proposta de constituição da “ÁGUA BEM PÚBLICO – Águas do Alentejo Central, EIM, considera, ainda, os estudos técnico e económico-financeiros e de viabilidade que constituem o “Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais do Alentejo - Memória descritiva da candidatura homologada” e o “Estudo Técnico e económico-financeiro: Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais da AMAMB”;

5. Pela proposta do Conselho Directivo da AMAMB são ainda fixados os princípios a que, no respeito pelos Estatutos propostos, e atentos os eminentes interesses públicos e intermunicipais a prosseguir pela nova empresa, se deve subordinar a respectiva gestão;

6. Entre a AMLA, AMALGA, AMAMB e AMCAL foi ajustado um Protocolo de Parceria em 6 de Maio de 2005 pelo qual se regem as suas relações com vista à concepção e execução do Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alentejo 1ª fase, nos termos em que se encontra relatado no pedido de contribuição ao Fundo de Coesão apresentado em 13/09/2004 e homologado pelo Ministro do Ambiente em 16 de Dezembro de 2004, no qual constitui obrigação dos executores a instalação das entidades gestoras, sendo, por esse facto, a “ÁGUA BEM PÚBLICO – Águas do Alentejo Central, EIM” o ente público empresarial para o qual a AMAMB transferirá as responsabilidades previstas para a entidade executora da candidatura;

Proponho,

Em cumprimento com o disposto na alínea b) do nº 1 do art. 4º da lei nº 58/98, de 18 de Agosto, à Câmara Municipal, que remeta à Assembleia Municipal para emissão de parecer favorável à criação da empresa intermunicipal de capitais públicos, sob a denominação de “ÁGUA BEM PÚBLICO – Águas do Alentejo Central, EIM” (ou outra denominação que vier a ser aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas) com o capital de 110.000,00 € (cento e dez mil euros) elevável até 2.200.000,00€ (dois milhões e duzentos mil euros), correspondendo à soma de sete quotas a realizar pela AMAMB (56.100,00 €), Município de Arraiolos (16.100,00 €), Município de Estremoz (7.700,00 €), Município de Montemor-o-Novo (25.000,00 €), Município de Mora (500,00 €), Município de Vendas Novas (4.300,00 €), Município de Vila Viçosa (300,00 €), com sede em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, para a implementação do Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento da AMAMB e sua subsequente exploração, actividades que prosseguem fins de reconhecido interesse público cujo objecto se contém nas atribuições da AMAMB, nos termos:

1. Da proposta da “Deliberação de criação de uma empresa intermunicipal de capitais públicos, designada “ÁGUA BEM PÚBLICO – Águas do Alentejo Central, EIM”, com os fins de conceber e executar os investimentos, assim como a subsequente gestão do Sistema Abastecimento de Águas e Saneamento dos Municípios Associados na AMAMB nos termos da memória descritiva da candidatura apresentada a financiamento através do fundo de coesão para os Sistemas Intermunicipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Alentejo”;

2. Dos respectivos estudos técnicos e económico-financeiros que instruem a proposta mencionada em 1;

3. Bem assim como, do respectivo projecto de estatutos igualmente anexo à proposta mencionada, documentos estes que foram rubricados por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos.

O senhor Presidente acrescentou ainda que a presente documentação não esteve presente na passada reunião de Câmara porque ainda não estava disponível, e é necessário que sejam apreciados em reunião do executivo para posterior deliberação em reunião da Assembleia Municipal.

Referiu-se seguidamente à ordem de trabalhos dizendo que este processo decorre do Sistema Intermunicipal de Águas e Saneamento, e de acordo com a lei a criação da AMAMB, Associação de Municípios do Alto Alentejo para o Ambiente tinha obrigatoriamente que anteceder a constituição da empresa intermunicipal que vai gerir o futuro sistema intermunicipal. Recordou que o processo se arrasta desde Setembro de 2001, data em que a primeira candidatura consensualizada pelas Câmaras do Distrito de Évora foi entregue ao Governo para decisão sobre o financiamento solicitado ao Fundo de Coesão da União Europeia. Lembrou ainda que este processo tem sido sucessivamente boicotado, ao contrário da protecção dada aos sistemas multimunicipais das Águas de Portugal, porque defende a manutenção do sistema e da gestão públicas da água mantendo as Câmaras as suas competências nesta matéria e, sobretudo, a capacidade de decisão sobre o abastecimento de água e saneamento.

Naquele sentido, a constituição da empresa (disse depois) tem como objectivo claro manter a maioria de capital nas Câmaras e, para isso propõe-se que a AMAMB detenha 51% do capital social sendo os restantes 49% subscritos pelas Câmaras de Montemor, Mora Vendas Novas, Estremoz, Arraiolos e, a breve prazo, também Vila Viçosa que já pediu a sua adesão.

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente disse ainda que o que se propõe é que de acordo com a lei se autorize a AMAMB a constituir uma empresa intermunicipal e que a Câmara de Montemor possa participar directamente como parceiro. Esta formulação, acrescentou, permitirá que, através de concurso público, se escolha um parceiro empresarial o qual poderá adquirir a posição das Câmaras mantendo a AMAMB a maioria.

Disse ainda o senhor Presidente que o importante é manter a maioria do capital público e que os estatutos foram elaborados de acordo com o que a lei determina.

A participação das Câmaras é feita directamente, e já estão em andamento a preparação dos concursos – concepção / construção, processo esse que está a ser preparado no âmbito da Associação.

Acrescentou depois que logo que a empresa estiver em funcionamento o trabalho da Associação de Municípios passa para a empresa, grande parte do trabalho que hoje é feito pela AMAMB passará a ser executado pela empresa, diminuindo assim os custos directos das Câmaras.

Os principais projectos, recordou, são o abastecimento de água a partir da Barragem dos Minutos e a nova ETAR de Montemor.

Terminou dizendo que este é mais um passo para garantir a resolução do problema do abastecimento de água e do tratamento dos efluentes no Concelho de Montemor-o-Novo para as próximas 3 décadas mas que se continua a aguardar decisão definitiva das autoridades nacionais para garantir a aprovação final do projecto por parte de Bruxelas.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério para afirmar que a posição está definida e nesse sentido o papel da oposição é tomar conhecimento do que se passa. O assunto exigia mais tempo para poder ser analisado, de modo que se torna difícil pronunciarem-se sobre a matéria.

A concluir disse que deveriam obter mais informações para se puderem pronunciar, como tal abstém-se na votação.

Em nova intervenção o senhor Presidente disse que este processo decorre na Câmara há mais de 5 anos tendo sido efectuadas várias discussões quer na Câmara quer na Assembleia Municipal sobre esta matéria, documentação essa que está disponível.

Afirmou depois que a principal documentação de suporte à decisão da reunião de Câmara foi distribuída em papel e toda a outra documentação foi distribuída em suporte digital mas que estava disponível um “dossier” completo com os documentos em papel para consulta de todos.

Disse ainda o senhor Presidente que a proposta de criação da empresa neste momento decorre das posições que os órgãos da administração central, nomeadamente as gestoras do Fundo de Coesão e o Programa Operacional do Ambiente têm transmitido. Em sua opinião, o processo poderia avançar sem a criação da empresa o que permitiria mais tempo para discussão deste assunto. Contudo, face à posição daqueles organismos estatais torna-se necessário apressar a criação da empresa para evitar argumentos que atrasem ainda mais a candidatura.

Disse a concluir que esta urgência tem que ver igualmente com a reprogramação dos fundos do Quadro Comunitário de Apoio e com a aproximação da data limite para decisão definitiva sobre as candidaturas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, emitir parecer favorável à criação da empresa intermunicipal de capitais públicos, questão que será remetida para Assembleia Municipal para deliberação.

O senhor Presidente apresentou seguidamente uma outra proposta que abaixo se transcreve:

*Proposta 2- Análise e deliberação sobre a proposta de Criação da empresa intermunicipal de capitais públicos “ÁGUA BEM PÚBLICO – Águas do Alentejo Central, EIM” pela AMAMB e os seus Municípios Associados – Autorização ao Município a criar e participar na Empresa*

*Considerando que,*

*1. Por determinação Conselho Directivo da AMAMB, na sequência da reunião deste órgão do dia 13 de Abril de 2006, foi deliberado propor à Assembleia Intermunicipal a constituição da uma empresa intermunicipal de capitais públicos, com a proposta de denominação ÁGUA BEM PÚBLICO – Águas do Alentejo Central, EIM, ou outra que vier a ser aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, para a implementação do Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento da AMAMB e sua subsequente exploração, actividades que prosseguem fins de reconhecido interesse público cujo objecto se contém nas atribuições daquela Associação de Municípios;*

*2. Esta deliberação foi, nos termos da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, precedida dos inerentes estudos técnicos e económico-financeiros, os quais determinaram a formação da vontade de vir a constituir um ente empresarial com a estrutura societária de empresa de capitais públicos, nos termos da alínea b), do nº 3 do art. 1º da supracitada Lei, cujo objecto social foi delimitado conforme proposta de acto de delegação de competências e projecto de estatutos, também aprovados pelo Conselho Directivo na sua reunião de 13 de Abril de 2006;*

*3. Nos termos da proposta do acto de delegação de competências, a criação do ente empresarial para a gestão do Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento da AMAMB corresponde ao modelo de gestão que melhor se adequa aos objectivos essenciais fixados, a saber:*

*a. Máxima eficácia na implementação rápida do projecto, cumprindo os apertados prazos previstos e o nível de qualidade requerido;*

*b. Adopção de lógicas de funcionamento em parceria dos diversos sistemas integrados, atribuindo-lhes “massa crítica” e aumento da flexibilidade da gestão ao nível dos procedimentos contratuais e da gestão de recursos humanos;*

*c. Acompanhamento permanente das metodologias e critérios adoptados durante os períodos de investimento e de lançamento da exploração, de modo a se poder ponderar a introdução dos ajustamentos mais adequados à eficácia máxima e ao melhor equilíbrio dos interesses públicos relevantes;*

*4. A proposta de constituição da “ÁGUA BEM PÚBLICO – Águas do Alentejo Central, EIM, considera, ainda, os estudos técnico e económico-financeiros e de viabilidade que constituem o “Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais do Alentejo - Memória descritiva da candidatura homologada” e o “Estudo Técnico e económico-financeiro: Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais da AMAMB”;*

*5. Pela proposta do Conselho Directivo da AMAMB são ainda fixados os princípios a que, no respeito pelos Estatutos propostos, e atentos os eminentes interesses públicos e intermunicipais a prosseguir pela nova empresa, se deve subordinar a respectiva gestão;*

6. De acordo com o montante de capital social proposto e sua repartição pelos Municípios Associados, atendendo à importância relativa dos investimentos a promover no âmbito do Sistema na área territorial de cada um deles, é a seguinte a participação de cada um deles no capital social:

	Capital Social EIM		
	100%	51% AMAMB	49% Municípios
Arraiolos	32.800 €	16.700 €	16.100 €
Estremoz	15.700 €	8.000 €	7.700 €
Montemor-o-Novo	51.100 €	26.100 €	25.000 €
Mora	1.000 €	500 €	500 €
Vendas Novas	8.800 €	4.500 €	4.300 €
Vila Viçosa	600 €	300 €	300 €
<b>Total</b>	<b>110.000 €</b>	<b>56.100 €</b>	<b>53.900 €</b>

7. Entre a AMLA, AMALGA, AMAMB e AMCAL foi ajustado um Protocolo de Parceria em 6 de Maio de 2005 pelo qual se regem as suas relações com vista à concepção e execução do Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alentejo 1ª fase, nos termos em que se encontra relatado no pedido de contribuição ao Fundo de Coesão apresentado em 13/09/2004 e homologado pelo Ministro do Ambiente em 16 de Dezembro de 2004, no qual constitui obrigação dos executores a instalação das entidades gestoras, sendo, por esse facto, a “ÁGUA BEM PÚBLICO – Águas do Alentejo Central, EIM” o ente público empresarial para o qual a AMAMB transferirá as responsabilidades previstas para a entidade executora da candidatura;

Proponho,

Em cumprimento com o disposto do nº 6, alínea a) do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, à Câmara Municipal, que aprove a apresentação à Assembleia Municipal para, nos termos do disposto na alínea l) do nº 2 do art.º 53º da supracitada Lei, que o Município seja autorizado a criar e participar com o montante de capital social abaixo discriminado, na empresa intermunicipal de capitais públicos, sob a denominação de “ÁGUA BEM PÚBLICO – Águas do Alentejo Central, EIM” (ou outra denominação que vier a ser aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas) com o capital de 110.000,00 € (cento e dez mil euros) elevável até 2.200.000,00€ (dois milhões e duzentos mil euros), correspondendo à soma de sete quotas a realizar pela AMAMB (56.100,00 €), Município de Arraiolos (16.100,00 €), Município de Estremoz (7.700,00 €), Município de Montemor-o-Novo (25.000,00 €), Município de Mora (500,00 €), Município de Vendas Novas (4.300,00 €), Município de Vila Viçosa (300,00 €), com sede em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, para a implementação do Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento da AMAMB e sua subsequente exploração, actividades que prosseguem fins de reconhecido interesse público cujo objecto se contém nas atribuições da AMAMB, nos termos:

1. Da proposta da “Deliberação de criação de uma empresa intermunicipal de capitais públicos, designada “ÁGUA BEM PÚBLICO – Águas do Alentejo Central, EIM”, com os fins de conceber e executar os investimentos, assim como a subsequente gestão do Sistema Abastecimento de Águas e Saneamento dos Municípios Associados na AMAMB nos termos da memória descritiva da candidatura apresentada a financiamento através do fundo de coesão para os Sistemas Intermunicipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Alentejo”;

2. Dos respectivos estudos técnicos e económico-financeiros que instruem a proposta mencionada em 1;

3. Bem assim como, do respectivo projecto de estatutos igualmente anexo à proposta mencionada, documentos estes que foram rubricados por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, autorizar o Município a criar e participar na empresa, bem como enviar este processo para deliberação da Assembleia Municipal.

## **2º - PONTO – ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL**

Foi o senhor Presidente que interveio novamente para referir que o presente ponto da Ordem de Trabalhos tem que ver com a reorganização de serviços e a sua respectiva publicação.

Disse depois que o que se pretende fazer é a adaptação do Quadro de Pessoal às Chefias, propõe-se ainda a extinção de um lugar de Director de Projectos Municipais.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério para questionar porque é que não se altera o quadro de pessoal após a sua publicação em Diário da República.

Ao que o senhor Presidente respondeu que a Organização de Serviços entra imediatamente em vigor após a sua publicação pelo que é necessário que o Quadro de Pessoal esteja adequado ao nível dos lugares de Chefe de Divisão para que se inicie de imediato a implementação dos Serviços.

O senhor Vereador Rogério entende que existe aqui uma precipitação, pois pode eventualmente o Quadro de Pessoal não ser publicado.

A terminar o senhor Presidente disse que nessa situação apenas se proveria quatro lugares, o que não acha provável que aconteça, explicou quais os requisitos para ascender a Chefe de Divisão:

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS aprovar a alteração ao Quadro de Pessoal, documento que será remetido para apreciação na Assembleia Municipal.

### Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram doze horas e quinze minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

***O PRESIDENTE DA CÂMARA,***

***A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA,***